




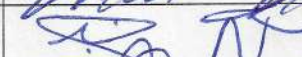





ATA DE REUNIÃO

No dia Nove de Abril de Dois Mil e Vinte e Quatro (09/04/2024), tendo início às 9:00 horas, foi realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Saudades – SC reunião para tratar e deliberar sobre a Apresentação do Diagnóstico Sócio Ambiental e Aprovação da Minuta de Lei que define as áreas de Preservação Permanente e Faixa Não Edificante nas áreas consolidadas do perímetro urbano do município de Saudades – SC. A reunião foi convocada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por e-mail, os responsáveis pela convocação foram integrantes da equipe técnica de elaboração do Diagnóstico, Jaqueline Isabel de Souza e João Victor de Araújo. O prefeito municipal de Saudades, Maciel Schneider, abriu a sessão explanando a todos os presentes o motivo da reunião e seguiu com as apresentações de todos participantes, incluindo a equipe técnica responsável pelo Diagnóstico Sócio Ambiental do município. O representante da equipe João Victor iniciou a discussão explanando sobre o trabalho elaborado, etapas do processo e embasamentos utilizados. Destacou que todo estudo foi feito seguindo o novo código Florestal 14.285/2021 e CONSEMA n.º196/2022 para a análise das áreas a serem flexibilizado o distanciamento das APP's. Todas as áreas precisaram ser analisadas cuidadosamente pois deveriam seguir os critérios estabelecidos para caracterizar como área urbana consolidada, que é definida como aquela situada dentro dos limites do Perímetro Urbano, delimitado pelo Plano Diretor, devendo possuir sistema viário implantado, estar organizado em quadras e lotes predominantemente edificados, apresentar uso predominantemente urbano e dispor de, no mínimo 2(dois) equipamentos de infraestrutura urbana implantados (por exemplo: drenagem, abastecimento de água, coleta de resíduos, entre outros). Foi explanado, ainda, que para os empreendimentos que já foram aprovados nas margens dos rios e que atendem aos critérios do CONSEMA, porém não estão incluídos no cadastro imobiliário, é possível inseri-los na flexibilização das APP's através de apresentação de Boletins de Informação Cadastral, imagens frontais e aéreas, comprovando que o imóvel já estava consolidado na área urbana. Para demais imóveis inseridos em áreas que não se enquadrarem nos critérios do CONSEMA deverá ser mantida as faixas de APP's e FNE estabelecidas no Art. 07 da Lei Municipal n.º2434/2022 vigente. Na sequência foi apresentado os trechos onde foram flexibilizadas as distâncias de APP's no município e explanado a respeito da multa constante no Art. 8º da Minuta da Lei em aprovação nesta reunião, onde diz que o munícipe possui 3 anos para regularizar o imóvel dentro da flexibilização da APP da localidade, caso isso não ocorra dentro deste prazo, será cobrado multa calculada em cima da área do terreno. Em seguida, a equipe técnica foi questionada sobre a faixa de APP para o rio Lajeado que atravessa a cidade e encontra-se tubulado, foi explanado que para estes casos ocorre a descaracterização da APP e fica estabelecido como Faixa Não Edificável (FNE) a Faixa Sanitária definida pelos planos de drenagem do município ou define-se como 5,00m. Por fim foi apresentado o Plano de Ação resultante do Diagnóstico Sócio

Ambiental e sua compatibilização com demais planos. Ao final da reunião foi realizada votação de aprovação da Minuta de Lei que define as 'Áreas de Preservação Permanente e Faixa Não Edificante nas áreas consolidadas do perímetro urbano do município de Saudades - SC. A deliberação foi tomada por todos os 14 presentes que assinaram a lista de presença em anexo a esta ATA. Na sequência, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, reproduzindo fielmente tudo o que foi discutido e deliberado na ocasião.

Saudades – SC, 09 de Abril de 2024.

LISTA DE PRESENÇA/ATA

Nome Completo	Assinatura
MIRCON KRELING	Mircon Keeling
Anderson Ferraz Arrmann	Anderson Ferraz Arrmann
Candra Klauk	Candra Klauk
MARCOS ROBERTO MOSS	marcos
Márcio D. Leit	
Ana Claudia Bohm	
Valeir Sehnitz	
Márcio Schneider	
CLEVÉRES LUIZ SCHUM	
JOÃO VICTOR de Araújo	
Socqueline Isabel de Souza	
Camila Natassia G. Jarymir	
LUIZ FERNANDO KREUTZ	
SIMONE GROBE	Simone